Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
CGC 15.023.906/0001-07
GABINETE DO PREFEITO

Lido em 29/09/95.
Assembléia Legislativa

LEI No. 606/95

SÚMULA:" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA DE LETRAS DE ALTA FLORESTA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, RUBSON LUIZ SUARES DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA DE LETRAS DE ALTA FLORESTA, com sede à Avenida Arlosto da Riva, n. 3385, Centro, nesta Cidade, inscrita sob o CNPJ n.26 511 212/0001-27.

ARTIGO 2o. - A Academia de Letras de Alta Floresta, fica isenta de quaisquer impostos Municipais.

ARTIGO 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em , 21 de Setembro de 1995.

RUBSON LUIZ SUARES DA SILVA
Prefeito Municipal.